

Hê quanto se me oferece dizer a V. S.^a aquem dezejo a mais vigorosa saude. D.^a g.^a a V. S.^a, S. Paulo a 12 de Novembro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Juiz da Alfandega de Santos
Manoel de Freitas Mattos.**

Devo segurar a vm.^{oe} que em vertude da sua Carta de 14 de Outubro mandei passar o Calafate seo escravo ao Rio Grande caminho de Goyaz, calafetar hua Barca, indo com toda a comodid.^o, e com a mayor recommendação para o seo bom passadio, tanto em são como em doente, que confio na mizericordia de D.^a o livre de o estar, para q. com saude complete aquela obra. D.^a g.^a a Vm.^{oe}. S. Paulo a 12 de Novembro de 1778// Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^m Mor de Mogy das Cruzes
Manoel Rodrigues da Cunha.**

Receby a carta de vm.^{oe} de 11 do corrente, em cuja resposta sou a dizerlhe, que sem embargo do despacho que proferi no requerimento que me fes o Juiz Ordinario Ignacio Dias da Sylva, vm.^{oe} não deve ter a este respeito o menor cuidado, porque conhecendo eu as maquinas desta Capitania, e singularmente dessa Vila, não posso dispensarme de defirir a todos, muitas vezes para confuzão daqueles que as armão, pelo que hé, e sempre será superfluo toda a justificação do procedimento, e conduta de vm.^{oe}, deque tenho bastante experiencia, e nesta certeza vm.^{oe} fique na de viver socegado.

Vm.^{oe} examinará nessa Vila, e seo termo as pessoas que fabricão o anil e chamandoos a sua prezença lhe ordenará antes que principiem a fabricalo, venhão a esta Cidade buscar o metodo porque o hão de fazer, para ficar apurado, segundo as Ordêns que tenho, e que nenhum poderá vender qualquer porção dele a pessoa particular, sem que primeiro me venhão dar p.^{te}, trazendo amostra dele, para ver se lhe heide dar Licença de asim o fazerem debaixo das mais severas penas aos que as transgredirem, e vm.^{oe} me remeterá hua Lista dos que entrarem a fabricar o dito anil, emque declare os seos nomes, sitios em que morão. D.^a g.^a a Vm.^{oe}. S. Paulo a 13 de Novembro de 1778 // Martim Lopes de Saldanha //

**Para o Cap.^m Mor Regente da Villa das Lages.
Antonio Corr.^o Pinto.**

Pela carta de vm.^{oe} de 9 de Outubro, e por outra que dirigio a Junta da Real Fazenda a Camera dessa Villa na data de 5 do mesmo mez, fui informado de se terem posto em

